

**PARECER Nº 846/2003 DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO SOBRE O PROJETO DE LEI 0051/2002**

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa dos nobres Vereadores Carlos Neder e Lucila Pizani Gonçalves, que dispõe sobre a criação do Programa de Informações sobre Vítimas de Violência no Município de São Paulo e dá outras providências.

Submetido à avaliação da Comissão de Constituição e Justiça, mereceu parecer pela legalidade.

Ao ser analisado pela Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, recebeu parecer favorável.

O projeto em análise cria um Programa que visa identificar as áreas de risco e causas mais frequentes da violência e diagnosticar o perfil sócio-econômico das vítimas e, quando possível, de seus agressores, a partir de dados coletados em hospitais da rede pública e privada, em outras unidades de atendimento de urgência e emergência e nos demais serviços públicos municipais que possam atender cidadãos vítimas de violência.

Este Programa objetiva o desenvolvimento de ações do Poder Público local no sentido de estabelecer ações intersetoriais de prevenção de agravos e de atenção às vítimas, bem como políticas públicas de segurança.

O projeto em apreço deve prosperar, na medida em que se trata de uma iniciativa que tutela interesse dos munícipes.

A violência urbana, sem dúvida alguma, é um dos principais problemas que atingem o nosso país e, em particular, a cidade de São Paulo. Trata-se de um mal que atinge a todos os munícipes, igualmente, independente de sexo, raça, idade ou classe social. Assim sendo, dada a gravidade da situação, é indubitoso que o Poder Público deve adotar medidas urgentes para solucionar, ou pelo menos para conter, o problema do avanço da violência urbana.

Ocorre que, antes de qualquer medida ser implementada, faz-se indispensável que o problema da violência urbana seja conhecido em sua plenitude pelo Poder Público Municipal, identificando-se os principais focos dessa violência, seu perfil sócio-econômico, suas causas e efeitos. Daí a relevância da presente iniciativa, uma vez que a mesma visa implementar um mecanismo de coleta de dados sobre a violência na cidade de São Paulo, com vistas a fornecer ao Poder Público competente as informações necessárias ao pleno conhecimento e aprofundamento da questão em apreço.

Por todo o exposto, é FAVORÁVEL o nosso parecer.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social e Trabalho, em 12 de junho de 2003.

Gilberto Natalini (PSDB) - Presidente

Flávia Pereira (PT) - Relatora

Manoel Cruz (PRONA)

Vanderlei Jangrossi (PSL)

PUBLICADO DOM 18/10/2003

**PARECER Nº 846/2003 DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO AO PROJETO DE LEI Nº 051/2002.**

)Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa dos nobres Vereadores Carlos Neder e Lucila Pizani Gonçalves, que dispõe sobre a criação do Programa de Informações sobre Vítimas de Violência no Município de São Paulo e dá outras providências.

Submetido à avaliação da Comissão de Constituição e Justiça, mereceu parecer pela legalidade.

Ao ser analisado pela Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, recebeu parecer favorável.

O projeto em análise cria um Programa que visa identificar as áreas de risco e causas mais frequentes da violência e diagnosticar o perfil sócio-econômico das vítimas e, quando

possível, de seus agressores, a partir de dados coletados em hospitais da rede pública e privada, em outras unidades de atendimento de urgência e emergência e nos demais serviços públicos municipais que possam atender cidadãos vítimas de violência.

Este Programa objetiva o desenvolvimento de ações do Poder Público local no sentido de estabelecer ações intersetoriais de prevenção de agravos e de atenção às vítimas, bem como políticas públicas de segurança.

O projeto em apreço deve prosperar, na medida em que se trata de uma iniciativa que tutela interesse dos municípios.

A violência urbana, sem dúvida alguma, é um dos principais problemas que atinge o nosso país e, em particular, a cidade de São Paulo. Trata-se de um mal que atinge a todos os municípios, igualmente, independente de sexo, raça, idade ou classe social. Assim sendo, dada a gravidade da situação, é indubitoso que o Poder Público deve adotar medidas urgentes para solucionar, ou pelo menos para conter, o problema do avanço da violência urbana.

Ocorre que, antes de qualquer medida ser implementada, faz-se indispensável que o problema da violência urbana seja conhecido em sua plenitude pelo Poder Público Municipal, identificando-se os principais focos dessa violência, seu perfil sócio-econômico, suas causas e efeitos. Daí a relevância da presente iniciativa, uma vez que a mesma visa implementar um mecanismo de coleta de dados sobre a violência na cidade de São Paulo, com vistas a fornecer ao Poder Público competente as informações necessárias ao pleno conhecimento e aprofundamento da questão em apreço.

Por todo exposto, é FAVORÁVEL o nosso parecer.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social e Trabalho, 12 de junho de 2003.

Gilberto Natalini - Presidente

Flávia Pereira - Relatora

Manoel Cruz

Vanderlei Jangrossi